



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



**EDITAL N° 38
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera a Lei Municipal n° 3261/2018, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3328
De 3 de Dezembro de 2019**

Art.1° O artigo 4° da Lei Municipal n° 3.261, de 26 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4° O Programa de Incentivo ao Esporte Municipal corresponderá a um auxílio financeiro individual, para atletas ou paratletas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de sua vigência.

Parágrafo único. *A participação no Programa de Incentivo ao Esporte Municipal é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação e sujeito à análise de disponibilidade financeira pela Administração Municipal."*

Art.2° As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3° Esta Lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Vânia da Conceição Nogueira
VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS